



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br

DECRETO Nº 40/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

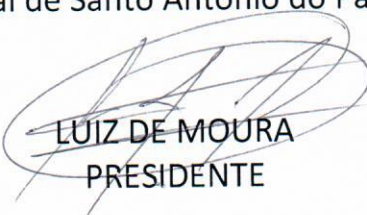
DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 679/2006 e 704/2007, ficam enquadrados nas referências abaixo discriminados:

Nome	Cargo Atual	Nível	Referencia
Maria Helena Salvador da Silva	Agente Administrativo	I	N
João Batista dos Santos	Tec. Contábil - Contador	I	F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2023.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Janeiro de 2023.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE